

Empreendedorismo e Desenvolvimento Local

Uma Análise do Programa Microempreendedor Individual em Minas Gerais

Donizeti Leandro de Souza¹

João Batista de Souza²

Luiz Eugênio Veneziani Pasin³

André Luiz Zambalde⁴

<http://dx.doi.org/10.21527/2237-6453.2016.37.262-292>

Resumo

O empreendedorismo tem sido um tema muito discutido na literatura nacional e internacional, no entanto poucos estudos têm se preocupado com as políticas públicas ligadas aos pequenos empreendimentos e sua relação com o desenvolvimento local. Neste contexto, o objetivo deste artigo é apresentar um panorama do Microempreendedor Individual – MEI –, de forma a analisar os benefícios e a efetividade deste programa, enquanto política pública para a criação de novos empreendimentos, formalização de empreendimentos informais, melhorias no desempenho dos pequenos negócios e promoção do desenvolvimento local. Como procedimentos metodológicos o estudo parte de uma abordagem quantitativa por meio de dados secundários referentes aos 853 municípios de Minas Gerais, assim como um estudo empírico com 50 empreendedores do município de Pouso Alegre/

¹ Doutorando e Mestre em Administração pela Universidade Federal de Lavras (Ufla). Graduado em Administração pela Universidade do Vale do Sapucaí (Univas). Professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (Ifsuldeminas), Campus Três Corações. donizeti.souza@ifsuldeminas.edu.br

² Especialista em Finanças e Controladoria pela Universidade Vale do Rio Verde (Unincor). Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Sapucaí (Univas). Analista fiscal na empresa Contábil Massper. jbs.galo@hotmail.com

³ Doutor em Engenharia Agrícola pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Mestre em Administração pela Universidade Federal de Lavras (Ufla). Graduado em Engenharia Agrônoma pela Universidade Federal de Lavras (Ufla). Professor-adjunto da Universidade Federal de Itajubá (Unifei). luizpasin@unifei.edu.br

⁴ Doutor em Engenharia de Sistemas e Computação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Mestre em Eletrônica pela Universidade Federal de Itajubá (Unifei). Graduado em Engenharia Elétrica – Telecomunicações pelo Instituto Nacional de Telecomunicações de Santa Rita do Sapucaí (Inatel). Professor da Universidade Federal de Lavras (Ufla). zambaufla@gmail.com

MG, com os dados sendo analisados por meio de técnicas estatísticas descritivas e multivariadas. Os resultados identificaram correlações positivas entre os optantes pelo programa MEI com os níveis de renda e índice de desenvolvimento municipal, além de correlação negativa com os níveis de desemprego. Entre os benefícios mais reconhecidos percebem-se que a baixa burocracia, as facilidades na formalização e a venda de produtos e/ou serviços para outras empresas foram os fatores que melhor discriminaram os grupos de empreendedores que atribuíram melhorias significativas no negócio após a formalização pelo MEI. Os resultados mostram-se úteis para analisar a efetividade do programa MEI enquanto política pública de incentivo ao empreendedorismo e desenvolvimento local, permitindo novas reflexões sobre estratégias de gestão capazes de estimular o surgimento de novos empreendimentos e promover o desenvolvimento local.

Palavras-chave: MEI. Microempreendedor. Empreendedorismo. Informalidade.

ENTREPRENEURSHIP AND LOCAL DEVELOPMENT: AN ANALYSIS OF THE BRAZILIAN INDIVIDUAL MICRO-ENTREPRENEUR PROGRAM IN MINAS GERAIS, BRAZIL

Abstract

Entrepreneurship has been a much discussed topic both in national and international literature. However, few studies have been concerned with public policies related to small businesses and their relations with local development. In this context, the purpose of this paper is to present an overview of the Brazilian government program called “Individual Micro-Entrepreneur – MEI”, in order to analyze its benefits and effectiveness to encourage the creation of new enterprises, formalization of informal business, improvements in performance and promotion of local development. The study is based on a quantitative approach, made with secondary data of 853 municipalities of Minas Gerais state and on an empirical study with 50 entrepreneurs of Pouso Alegre city. The data were analyzed using descriptive and multivariate statistical techniques. The main results show positives correlations among the entrepreneurs that opted for MEI program, with levels of income and local development, and presented negative correlation with unemployment levels. Among the most recognized benefits, it was observed that low bureaucracy, the facilities for the formalization and the sale of goods and/or services for other companies were the factors that better discriminated the groups of entrepreneurs who recognized significant improvements in their business after the formalization. The results are useful to analyze the effectiveness of the program MEI as a public policy able of encouraging the entrepreneurship and the local development, enabling new thinking about management strategies capable of stimulating the emergence of new enterprises and promoting local development.

Keywords: MEI. Micro-entrepreneur. Entrepreneurship. Informality.

O empreendedorismo tem sido objeto de estudo em diversas áreas do conhecimento, como na Economia, na Sociologia, na Administração, na Educação, etc., representando um importante vetor de desenvolvimento regional por meio da inclusão de classes sociais de baixa renda (BENNETT; RABLEN, 2014; FLORY; ANDREASSI; TEIXEIRA, 2013; JULIEN, 2010; JÜTTING; LAIGLESIA, 2009; DEGEN, 2008). Poucos estudos, no entanto, têm se preocupado com as políticas públicas relacionadas aos pequenos empreendimentos, especialmente no contexto brasileiro que representava a fonte de renda de mais de 19 milhões de trabalhadores somente no ano de 2012 (INSTITUTO..., 2013).

Nas economias em desenvolvimento é comum uma parcela significativa de trabalhadores por conta própria e/ou assalariados informais, fato que reforça a necessidade de ampliar os programas públicos de inclusão por meio da formalidade, uma vez que grande parcela destes trabalhadores está desprovida da proteção previdenciária e impossibilitada de usufruir de linhas de crédito e acesso a outros benefícios disponíveis no mercado formal (CORSEUIL; NERI; ULYSSEA, 2014; GLOBAL..., 2013).

Assim, o objetivo deste artigo é apresentar um panorama sobre o “Microempreendedor Individual – MEI”, de forma a analisar os benefícios e a efetividade deste programa na condição de política pública para a criação de novos empreendimentos, formalização e melhoria no desempenho dos pequenos negócios informais existentes e promoção do desenvolvimento local.

O estudo justifica-se pela necessidade de evidências empíricas sobre a efetividade do programa MEI como política pública de incentivo ao fortalecimento dos pequenos empreendimentos no Brasil, permitindo estratégias de gestão em relação aos benefícios mais/menos evidenciados na visão dos empreendedores, assim como as consequências do programa MEI no incentivo ao empreendedorismo e ao desenvolvimento local.

Além desta introdução, o artigo está dividido em outras quatro seções. Na primeira será apresentada uma revisão da literatura sobre as características do mercado informal, a importância de políticas públicas para o fomento de pequenos empreendimentos e os benefícios do programa MEI. Na segunda seção serão abordados os procedimentos metodológicos adotados, destacando o tipo de pesquisa, as variáveis de estudo e as estratégias de coleta e análise de dados. Na terceira serão expostos os principais resultados da pesquisa. Por fim, serão apresentadas as conclusões mais importantes do estudo, assim com as limitações e as novas agendas de pesquisas para o avanço da temática no país.

Políticas Públicas e Empreendedorismo Informal

O empreendedorismo informal refere-se aos negócios ou atividades que não estão regulamentados ou protegidos pelo Estado. Além de danos econômicos, a informalidade pode comportar riscos significativos para o trabalhador, uma vez que estes possuem pouca proteção social, ganhos relativamente baixos e altos índices de mortalidade nos pequenos empreendimentos (BENNETT; GOULD; RABLEN, 2012; JÜTTING; LAIGLESIA, 2009). Daí a importância de políticas públicas capazes de facilitar a formalização de pequenos negócios já existentes e incentivar o surgimento de novos empreendimentos formais.

Segundo Jütting e Laiglesia (2009), a informalidade representa a falta de confiança nas instituições públicas, ou seja, a percepção negativa do papel do Estado e a compreensão limitada dos benefícios derivados da segurança social. É basicamente um sinal de contrato social quebrado, que requer políticas públicas inovadoras, tais como campanhas de informação sobre os benefícios do trabalho formal e os riscos gerados pela informalidade.

Nos países em desenvolvimento grande parte do trabalho é informal, fato que tem motivado o surgimento de diversos estudos sobre a importância de políticas públicas capazes de diminuir a informalidade (JÜTTING; LAIGLESIA, 2009).

Como exemplos têm-se os estudos de Bennett e Rablen (2014); Paula e Scheinkman (2011); Albrecht, Navarro e Vroman (2009) e Amaral e Quintin (2006), aos quais identificaram que as empresas formais são mais experientes, qualificadas e produtivas em relação às empresas informais, em grande parte devido à facilidade de financiamentos externos para investimentos (acesso ao crédito) e qualificação profissional dos trabalhadores.

Surge, assim, a necessidade de políticas públicas capazes de reduzir os custos da formalização, favorecer investimentos em educação e formação dos empreendedores e fomentar o empreendedorismo para o surgimento de novos postos de trabalho formal e melhorias na renda (MONTEIRO; ASSUNÇÃO, 2012; JÜTTING; LAIGLESIA, 2009).

Historicamente as políticas públicas não priorizaram os pequenos empreendimentos no Brasil, primeiramente pelas estratégias de substituição das importações nas décadas de 50 a 70 do século 20, passando pela crise econômica na década de 80, chegando ao período do neoliberalismo econômico na primeira metade da década de 90 (CORSEUIL; NERI; ULYSSEA, 2014; SARFATI, 2013).

Este cenário começou a mudar a partir da segunda metade da década de 90 com o surgimento da Lei 9.317/1996, que instituiu o sistema integrado de pagamento de impostos e contribuições das microempresas e das empresas de pequeno porte (Simples), e com a Lei 9.841/1999, que instituiu o estatuto da microempresa e da empresa de pequeno porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado (CORSEUIL; NERI; ULYSSEA, 2014; SARFATI, 2013).

Desde a introdução da Lei 9.317/1996 (Simples), posteriormente revogada pela Lei Complementar 123/2006 (Simples Nacional), o governo brasileiro tem desenhado políticas visando à redução de encargos burocráticos e tributários em favor das micro e pequenas empresas (GLOBAL..., 2013; MONTEIRO; ASSUNÇÃO, 2012; BRASIL, 2008; 2014).

Em 2008 foi criada uma nova política direcionada aos pequenos empreendimentos por meio do programa “Microempreendedor Individual – MEI”, cujo objetivo é incentivar a criação de novas empresas formais, formalizar os empreendimentos informais já existentes, promover a inclusão social e previdenciária e incentivar a criação de empregos formais (CORSEUIL; NERI; ULYSSEA, 2014; BRASIL, 2008; 2014).

Comum nas políticas públicas voltadas aos pequenos empreendimentos está a ideia de que o empreendedorismo tem se apresentado um importante recurso utilizado para a formalização dos empreendimentos, estimulando novas oportunidades de negócio, melhorias de produtividade e a promoção de melhores postos de trabalho e renda, especialmente para a parcela menos favorecida da população (SERVIÇO..., 2013; FONTES; PERO, 2011).

Breve histórico do Programa Microempreendedor Individual – MEI

Nas últimas décadas o governo brasileiro, assim como a maioria dos países em desenvolvimento, reconheceu a importância das políticas públicas na indução do empreendedorismo (VALE; CORRÊA; REIS, 2014; FONTES; PERO, 2011; DEGEN, 2008), seja por necessidade (desemprego e aumento na renda) ou oportunidade (abertura de novos negócios).

Tal reconhecimento ganhou relevância pelo impacto dos pequenos empreendimentos na geração de postos de trabalho formal e melhorias na renda, o que exige políticas públicas capazes de minimizar a burocracia, dimi-

nuir a carga tributária e ampliar o acesso ao crédito para o fortalecimento dos pequenos negócios (VALE; CORRÊA; REIS, 2014; FLORY; ANDREASSI; TEIXEIRA, 2013; FONTES; PERO, 2011; DEGEN, 2008).

Corseuil, Neri e Ulyssea (2014), com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, promovida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (PNAD/IBGE) no ano de 2011, identificaram que no Brasil a maior parte dos empreendimentos é informal, e 75% destes não estão inscritos no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e não contribuem para o sistema previdenciário.

Tais números mostram-se preocupantes, primeiro porque implicam um elevado grau de evasão fiscal e representam sérios entraves para o desenvolvimento dos empreendimentos, como dificuldade de acesso ao crédito, impossibilidade de emissão de nota fiscal, entre outros. Além disso, a maioria dos empreendedores não está protegida pelo sistema de seguridade social, o que constitui um elevado passivo social (CORSEUIL; NERI; ULYSSEA, 2014).

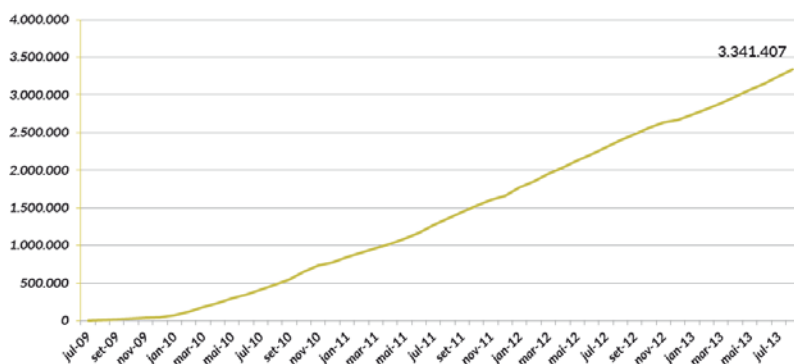
Diante deste cenário, o governo federal introduziu a partir da Lei Complementar (LC) 128/2008 uma nova política voltada aos pequenos empreendimentos por meio do programa MEI, promovendo uma série de benefícios de ordem previdenciária, fiscal e mercadológica (CORSEUIL; NERI; ULYSSEA, 2014; JULIÃO; LEONE; VEIGA NETO, 2014; BRASIL, 2008, 2014).

Criada em dezembro de 2008, a LC 128/2008 estabeleceu condições especiais para que o empreendedor, até então informal, se tornasse legalizado. Até o momento da elaboração desta pesquisa, considera-se MEI o empreendedor que atenda aos seguintes requisitos: (i) tenha auferido receita bruta de, no máximo, R\$ 60.000,00 por ano ou R\$ 5.000,00 por mês; (ii) exerça atividades permitidas pelo programa e (iii) não possua mais de um estabelecimento ou não tenha participação em outra empresa como sócio ou titular (BRASIL, 2008).

Dentre os principais benefícios oferecidos pelo programa MEI destacam-se: (i) cobertura do plano de previdência social, como direito a auxílio-doença, salário-maternidade e aposentadoria; (ii) registro formal de até um empregado com remuneração limitada de um salário mínimo ou piso da categoria; (iii) baixa burocracia e facilidade na formalização; (iv) carga tributária reduzida, com formalização e registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; (v) acesso ao crédito facilitado, com taxas de juros subsidiados; (vi) emissão de nota fiscal e (vii) maior autonomia financeira (SERVIÇO..., 2013; BRASIL, 2008, 2014).

A formalização por meio do programa MEI teve início em julho de 2009 e desde então tem se notado um aumento expressivo no número de empreendedores registrados. Segundo dados do Sebrae (2013), de julho de 2009 a julho de 2013 foram registrados no Brasil 3.341.407 microempreendedores individuais, conforme apresentado no Gráfico 1.

Gráfico 1 – Número acumulado de MEI (Jul-2009 a Jul-2013)



Fonte: Serviço... (2013, p. 15).

No ano de 2015 o programa atingiu a marca de 5 (cinco) milhões de empreendedores cadastrados, representando um indicativo de que o programa tem tido um efeito positivo sobre as decisões de formalização no Brasil (CORSEUIL; NERI; ULYSSEA, 2014).

Após a formalização, o MEI fica isento de tributos federais (Imposto de Renda, PIS, Cofins, IPI e CSLL) e passa a ser enquadrado no regime tributário do Simples Nacional com sistema de recolhimento em valores fixos mensais (Simeci), atualizadas anualmente, de acordo com o salário mínimo vigente e com a atividade exercida.

Microempreendedor Individual: evidências empíricas

Diversos estudos têm buscado mensurar os benefícios e a eficácia do programa MEI. Souza (2010), por meio de pesquisa realizada com 30 empreendedores de Florianópolis/SC, optantes pelo MEI, identificou que os principais benefícios motivadores do programa são: (i) possibilidade de emissão de nota fiscal, (ii) comprovação de renda, (iii) direitos previdenciários, (iv) baixa burocracia e (v) redução dos impostos e obrigações legais.

Resultado semelhante foi identificado por um estudo conduzido pelo Sebrae (SERVIÇO..., 2013) com 12.534 microempreendedores individuais, abrangendo os 26 Estados da federação e o Distrito Federal. O estudo identificou que os principais motivos para a adesão ao programa MEI referem-se aos benefícios de ter uma empresa formal, ter proteção previdenciária, emitir nota fiscal, expandir os negócios, facilitar a abertura da empresa, negociar melhor com os fornecedores e ter acesso ao crédito.

Ainda segundo os dados da pesquisa conduzida pelo Sebrae (SERVIÇO..., 2013), o nível de satisfação do empreendedor com sua formalização pelo programa MEI atingiu 93,9%. Entre os motivos pelo alto índice de satisfação destacam-se as melhorias nas condições de compra junto aos fornecedores, com 77,9% dos participantes, aumento geral nas vendas, com 68%, e as facilidades em obter créditos nas instituições financeiras, com 55,3%.

Constata-se, ainda, que 68,6% dos empreendedores pesquisados afirmaram que não estavam envolvidos em atividades empreendedoras antes de se registrarem pelo programa MEI. Em especial, 42,6% informaram serem servidores públicos ou possuírem um emprego formal, o que remete à ideia de empreendedorismo por oportunidade, sendo o programa MEI uma forma promissora de empreender o negócio próprio e melhorar a renda (SERVIÇO..., 2013).

Fontes e Pero (2011) examinaram, com base nos dados da pesquisa da economia informal e urbana de 1997 e 2003, os determinantes de rendimentos dos pequenos negócios com intuito de contribuir para o desenho de políticas públicas. Os autores identificaram que o desempenho dos pequenos empreendimentos está relacionado ao capital humano, financeiro, social e à formalização dos direitos de propriedade. Tais resultados têm implicações para políticas públicas que visem à redução da pobreza e da desigualdade, destacando a importância da escolaridade, do acesso ao crédito e da formalização como elementos essenciais (FONTES; PERO, 2011).

Corseuil, Neri e Ulyssea (2014) identificaram, por meio de modelos econométricos em dados da PNAD e da pesquisa mensal do emprego, evidências de que o programa MEI tem atingido o objetivo de estimular a formalização dos pequenos empreendimentos no Brasil. Tais evidências, no entanto, são compatíveis apenas com empreendimentos maiores que reduzem a escala para se enquadrar no programa. Algumas empresas, em particular as menores, usam o programa para trocar uma relação de trabalho assalariado por uma de prestação de serviços.

Ademais, os autores concluíram que a formalização dos empreendedores parece ter sido afetada positivamente pelo programa MEI no que diz respeito à previdência, mas não à inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CORSEUIL; NERI; ULYSSEA, 2014).

Por fim, Julião, Leone e Veiga Neto (2014) analisaram os fatores determinantes sobre a satisfação do programa MEI. A pesquisa ocorreu a partir de 152 empreendedores de Sobral/CE, com os dados sendo analisados por meio da regressão linear múltipla. Os resultados indicaram que os benefícios mais evidentes para os empreendedores são: (i) exercer atividade de forma legal; (ii) usufruir dos benefícios previdenciários; (iii) acessar o crédito ofertado pelas instituições financeiras e (iv) emitir nota fiscal.

Ademais, os autores concluíram que os trabalhadores informais estão satisfeitos com os benefícios do programa, no entanto, boa parte deles prefere ficar na informalidade, por prevalecerem relações desfavoráveis em relação aos custos financeiros, administrativos e sociais da formalidade (JULIÃO; LEONE; VEIGA NETO, 2014).

Procedimentos Metodológicos

Com o propósito de apresentar um panorama sobre o programa MEI, de forma a analisar os benefícios e a efetividade deste programa, na condição de política pública para a criação de novos empreendimentos, formalização de empreendimentos informais, melhorias no desempenho dos pequenos negócios e promoção do desenvolvimento local, os procedimentos metodológicos foram divididos em duas etapas principais.

Na primeira etapa foi realizado um estudo econométrico nos 853 municípios de Minas Gerais. O objetivo desta etapa é identificar o perfil dos empreendedores que aderiram ao programa MEI, assim como observar correlações entre o percentual da população aderente ao programa em relação ao nível de desemprego e trabalho informal, aos índices de desenvolvimento humano municipal e à renda média do trabalhador.

O estudo parte de uma pesquisa documental que, segundo Appolinário (2009), consiste numa estratégia de pesquisa utilizando revistas, documentos legais, banco de dados eletrônicos, entre outras fontes de

informações caracterizadas pela busca em documentos que não receberam tratamento científico. Os dados utilizados na pesquisa foram coletados na base do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)⁵ e no Portal do Empreendedor – MEI⁶ por meio das seguintes variáveis:

(1) *Porcentagem da População Optante Pelo Programa MEI (PPOMEI)*: Esta variável foi criada a partir de outras duas variáveis: “Estimativa da População em 2014” e “Total de Microempreendedores Individuais acumulados por municípios.” A escolha dessa variável justifica-se pela necessidade de mapear a abrangência do Programa MEI em Minas Gerais, assim como identificar os municípios com maior e/ou menor percentual de adesão ao programa.

(2) *Porcentagem da população de desempregados ou informais (TDI)*: Esta variável reflete o percentual da população economicamente ativa sem remuneração (desempregada) ou com remuneração não informada (trabalhadores informais) nos 853 municípios de Minas Gerais. A inclusão desta variável justifica-se pela necessidade de identificar correlações entre o percentual de optantes pelo MEI com o nível de desemprego e trabalho informal.

A hipótese do estudo é que os coeficientes de correlação sejam negativos entre as variáveis PPOMEI e TDI, pois maiores níveis da população optante pelo MEI tendem a reduzir os índices de desemprego e trabalho informal (CORSEUIL; NERI; ULYSSEA, 2014; MONTEIRO; ASSUNÇÃO, 2012; JÜTTING; LAIGLESIA, 2009; BRASIL, 2008).

(3) *Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)*: Trata-se de uma variável usada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) para refletir a capacidade dos municípios de oferecerem à população aptidão e oportunidades para uma vida melhor, tanto na dimensão econômica como na dimensão humana e social. O uso desta

⁵ <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/uf.php?lang=&coduf=31&search=minas-gerais>.

⁶ <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/estatistica/lista-dos-relatorios-estatisticos-do-mei>.

variável justifica-se pela necessidade de identificar correlações entre o percentual de optantes pelo MEI com os níveis de IDHM em municípios mineiros. Diferente da perspectiva do crescimento econômico, que classifica o bem-estar de uma sociedade apenas pelos recursos ou pela renda que ela pode gerar, a abordagem de desenvolvimento humano procura olhar diretamente para as pessoas, suas oportunidades e capacidades (BRASIL, 2010).

A hipótese do estudo é que os coeficientes de correlação sejam positivos entre as variáveis PPOMEI e IDHM, pois maiores níveis da população optante pelo MEI tendem a aumentar os Índices de Desenvolvimento Humano, ao possibilitar a inclusão, o emprego e a qualidade de vida em municípios de baixo desenvolvimento municipal (BENNETT; RABLEN, 2014; FLORY; ANDREASSI; TEIXEIRA, 2013; JULIEN, 2010; JÜTTING; LAIGLESIA, 2009; DEGEN, 2008).

4) Renda Média do Trabalhador (RMT): Esta variável reflete a renda do trabalhador nos 853 municípios de Minas Gerais. A inclusão desta variável se justifica pela necessidade de identificar correlações entre o percentual de optantes pelo MEI com a renda do trabalhador.

A hipótese do estudo é que os coeficientes de correlação sejam positivos entre as variáveis PPOMEI e RMT, pois maiores níveis da população optante pelo MEI tendem a aumentar a renda média do trabalhador ao possibilitar novas oportunidades de negócios com empresas e governos por meio da emissão de nota fiscal, acesso a serviços bancários para realizar investimentos e possibilidade de vender a prazo (FLORY; ANDREASSI; TEIXEIRA, 2013; SERVIÇO..., 2013; MONTEIRO; ASSUNÇÃO, 2012; FONTES; PERO, 2011; JÜTTING; LAIGLESIA, 2009).

Na segunda etapa de pesquisa foi realizado um estudo empírico com 53 empreendedores optantes pelo programa MEI no município de Pouso Alegre/MG. O propósito desta etapa é identificar os fatores que melhor discriminam o interesse dos empreendedores quanto aos benefícios da for-

malização no desempenho de seus negócios. A hipótese do estudo é de que os benefícios reconhecidos pelos empreendedores se diferem em relação ao desempenho dos empreendimentos após a formalização pelo programa MEI.

A escolha por Pouso Alegre/MG deu-se pela representatividade do município em relação ao total de empreendedores optantes pelo MEI, uma vez que era o município com o maior número de optantes pelo programa até o ano de 2014 na Mesorregião do Sul e Sudoeste de Minas Gerais, com um total de 3.579 empreendedores. Ademais, a escolha se justifica pela facilidade de acesso aos empreendedores diante das limitações de tempo e recursos. Trata-se, portanto, de um estudo de caso com amostra intencional, não probabilística e por julgamento.

Para coleta de dados foram utilizados questionários estruturados por meio de escalas tipo Likert 4 pontos, variando de (0) “Não importante” a (3) “Muito importante”, sendo identificado o tipo mais apropriado na etapa de pré-teste. A coleta dos dados ocorreu entre os meses de julho e agosto de 2014, período em que foram realizados diversos contatos com empresários optantes pelo MEI, obtendo ao final um retorno de 53 questionários preenchidos.

Na etapa de análise foram descartados 3 questionários por não terem sido preenchidos de forma completa, compondo então a amostra final um total de 50 respondentes. O levantamento de dados foi composto por três seções principais:

Seção I, composta por variáveis categóricas. O propósito desta etapa é caracterizar o perfil dos respondentes em relação ao gênero, atividade exercida, faixa etária, grau de escolaridade, local de atuação, quantidade de empregados e ocupação anterior à formalização.

Seção II, constituída por variáveis relacionadas aos benefícios do programa MEI, tais como: serviços de previdência, contratação de funcionário a baixo custo, baixa burocracia e facilidades na formalização, redução de impostos e tributos, acesso a serviços bancários, possibilidade de emissão

de nota fiscal e comprovação de renda, possibilidade de vender com cartão de crédito, possibilidade de vender para o governo ou outras empresas, condições de crescer como empresa, dispensa de contabilidade e ter uma empresa formal (BRASIL, 2008). O propósito desta etapa é avaliar quais benefícios mostram-se mais latentes entre os respondentes optantes pelo MEI (BRASIL, 2008).

Seção III, composta por variáveis relacionadas às melhorias no desempenho após a formalização pelo MEI. Nesta etapa foram avaliadas as variações de desempenho do negócio em relação ao faturamento, às vendas ou prestação de serviços, acesso ao crédito, oportunidades de mercado, aumento na produtividade, satisfação dos clientes, impostos e tributos, preço pago pelos fornecedores e preço repassado ao cliente.

Além da análise descritiva utilizada em cada uma das seções, também foi utilizada a análise discriminante a partir das informações descritas na seção II (benefícios) e das informações descritas na seção III (desempenho). O propósito da análise é verificar quais variáveis melhor discriminam os grupos de respondentes em relação ao desempenho após a opção pelo programa MEI (HAIR Jr. et al., 2009). Assim, o estudo caracteriza-se como quantitativo e descritivo, sendo utilizado o pacote estatístico SPSS® (*Statistical Package for the Social Sciences*) e o software estatístico *Gretl* para o tratamento e análise dos dados.

Resultados e Discussão

Para facilitar a discussão dos resultados da pesquisa, as informações foram organizadas em duas etapas distintas. Na primeira etapa será apresentada a análise do programa MEI num contexto macro, considerando as estatísticas dos 853 municípios de Minas Gerais. Com o propósito de descobrir os principais benefícios reconhecidos pelos optantes do programa, na segunda etapa será apresentado um estudo empírico com os empreendedores do município de Pouso Alegre/MG. A primeira etapa mostra-se necessária

para justificar a importância do programa MEI como política pública capaz de favorecer o desenvolvimento local. Já a segunda etapa complementa a primeira ao identificar os principais benefícios reconhecidos para o aprimoramento do programa no contexto brasileiro.

Programa MEI e Indicadores de Desenvolvimento Local em Minas Gerais

Minas Gerais é um dos Estados brasileiros com o maior número de empreendedores optantes pelo programa MEI. Até o ano de 2014 foram identificados 502.724 empreendedores cadastrados, atrás apenas dos Estados de São Paulo, com 1.169.225 cadastros, e do Rio de Janeiro, com 555.851 cadastros, indicando que o programa tem apresentado um efeito positivo sobre as decisões de formalização.

Entre os empreendedores optantes pelo programa MEI percebe-se que 52,81% são do sexo masculino, 47,19% do sexo feminino e a faixa etária predominante é de 31 a 40 anos, com 32,18% do total. Em relação à atividade econômica predominante, destacam-se o comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, com 10,33% dos estabelecimentos, e os serviços em salões de beleza, com 8,58% dos empreendimentos, corroborando o estudo realizado pelo Sebrae (SERVIÇO..., 2013) em relação ao perfil do microempreendedor no Brasil.

Em termos percentuais, Santana do Riacho era o município com a maior parcela da população optante pelo MEI, com 8,08%. Já Brazópolis mostrava-se o município com a menor parcela da população optante pelo MEI, com apenas 0,18%. Em relação à forma de atuação, 55,26% dos empreendedores possuem estabelecimento fixo, 21,52% trabalham porta a porta, em postos móveis ou como ambulantes, 12,55% em vendas pela internet, televendas ou correios e 10,67% em outras formas de atuação.

Com o propósito de identificar associações entre os efeitos do programa MEI no desenvolvimento local foram utilizados testes de correlação entre o percentual da população optante pelo programa MEI (PPOMEI) com o nível de desemprego e trabalho informal (TDI), Índices de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) e Renda Média do Trabalhador (RMT) referente aos 853 municípios de Minas Gerais, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 – Coeficientes de correlações de Pearson

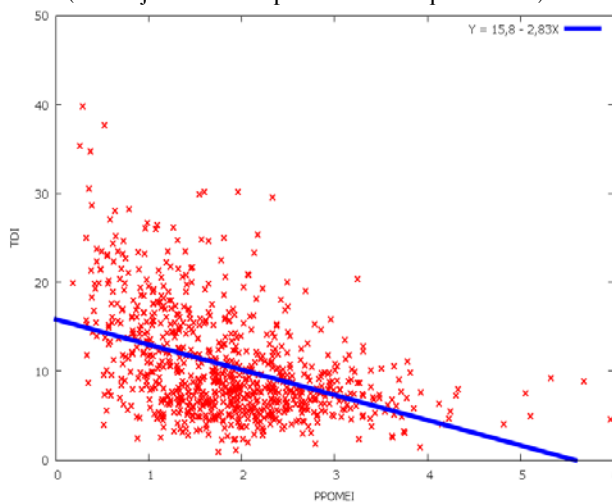
	PPOMEI	Nível de significância
TDI	-0,433	0,01
IDHM	0,494	0,01
RMT	0,447	0,01

Fonte: Elaborado pelos autores (2015).

A correlação entre o percentual da população optante pelo MEI (PPOMEI) com a Taxa de Desemprego e Informalidade (TDI) apontou um coeficiente de -0,433, indicando que um aumento no percentual da população optante pelo MEI associa-se a uma redução no nível de desemprego e informalidade. Tal resultado corrobora os estudos de Corseuil, Neri e Ulyseia (2014), Monteiro e Assunção (2012) e Jütting e Laiglesia (2009), ao indicar que o programa MEI mostra-se uma importante política pública para o fomento do empreendedorismo e criação de empregos formais no Brasil.

O gráfico de dispersão apresenta uma função linear dada por $Y = 15,8 - 2,83X$, em que Y (TDI) representa o percentual de desempregados e trabalhadores informais e X (PPOMEI) o percentual de optantes pelo programa MEI em cada um dos 853 municípios pesquisados. A distribuição gráfica pode ser mais bem observada no Gráfico 2.

Gráfico 2 – TDI versus PPOMEI
(com ajustamento por mínimos quadrados)

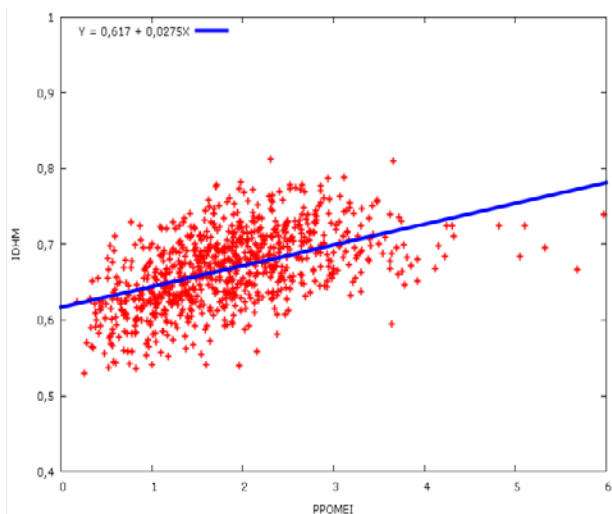


Fonte: Elaborado pelos autores (2015).

A correlação entre o percentual da população optante pelo MEI (PPOMEI) com o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) apontou um coeficiente de 0,494, indicando que um aumento no percentual da população optante pelo MEI associa-se a um aumento no IDHM. Tal resultado é um indicativo que o programa MEI representa um importante vetor de desenvolvimento regional ao possibilitar a inclusão, o emprego e a qualidade de vida em municípios de baixo desenvolvimento municipal (BENNETT; RABLEN, 2014; FLORY; ANDREASSI; TEIXEIRA, 2013; JULIEN, 2010; JÜTTING; LAIGLESIA, 2009; DEGEN, 2008), especialmente em Minas Gerais, em que 56,04% dos municípios (478 ao total) possuem menos de 10.000 habitantes e baixos índices de IDHM.

O gráfico de dispersão apresenta uma função linear dada por $Y = 0,617 + 0,0275X$, em que Y (IDHM) representa o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e X (PPOMEI) o percentual de optantes pelo programa MEI em cada um dos 853 municípios pesquisados. A distribuição gráfica pode ser mais bem observada no Gráfico 3.

Gráfico 3 – IDHM versus PPOMEI
(com ajustamento por mínimos quadrados)

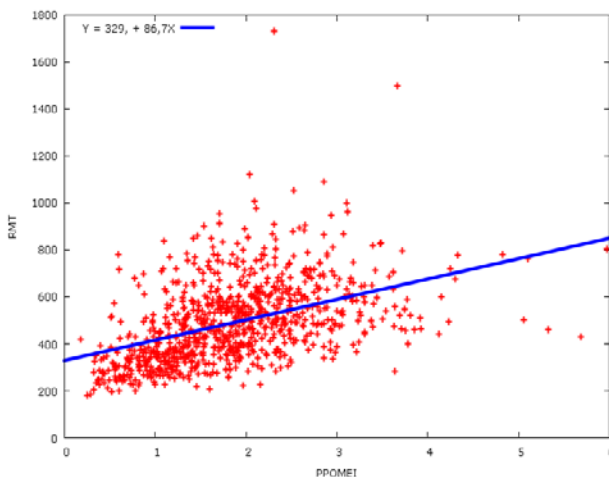


Fonte: Elaborado pelos autores (2015).

Por fim, a correlação entre o percentual da população optante pelo MEI (PPOMEI) com a Renda Média do Trabalhador (RMT) apontou um coeficiente de 0,447, indicando que um aumento no percentual da população optante pelo MEI associa-se a um aumento na Renda Média do Trabalhador. Tal resultado corrobora os estudos de Flory, Andreassi e Teixeira (2013); Sebrae (SERVIÇO..., 2013); Monteiro e Assunção (2012); Fontes e Pero (2011); Jütting e Laiglesia (2009).

O gráfico de dispersão apresenta uma função linear dada por $Y = 329 + 86,7X$, em que Y (RMT) representa a Renda Média do Trabalhador e X (PPOMEI) o percentual de optantes pelo programa MEI em cada um dos 853 municípios analisados. A distribuição gráfica pode ser mais bem observada no Gráfico 4.

Gráfico 4 – RMT versus PPOMEI
(com ajustamento por mínimos quadrados)



Fonte: Elaborado pelos autores (2015).

As correlações apresentadas sugerem que o programa MEI representa uma importante política pública para a inclusão social (redução do desemprego e/ou informalidade), para a promoção de desenvolvimento municipal (aumento nos indicadores de IDHM) e melhorias de renda (aumento na renda do trabalhador), conforme demonstrou a revisão de literatura apresentada (BENNETT; RABLEN, 2014; CORSEUIL; NERI; ULYSSEA, 2014; FLORY; ANDREASSI; TEIXEIRA, 2013; SERVIÇO..., 2013; MONTEIRO; ASSUNÇÃO, 2012; FONTES; PERO, 2011; JULIEN, 2010; JÜTTING; LAIGLESIA, 2009; BRASIL, 2008; DEGEN, 2008).

Diante de tais constatações faz-se necessário identificar os principais benefícios relacionados ao programa MEI quanto às melhorias de desempenho reconhecidas após a formalização, tema tratado na próxima seção.

Benefícios do Programa MEI: Estudo de caso em Pouso Alegre/MG

Pouso Alegre/MG representava o município com o maior número de empreendedores optantes pelo programa MEI na Mesorregião do Sul e Sudoeste de Minas Gerais, com um total de 3.579 empreendedores até o ano de 2014. Entre os optantes pelo programa MEI detecta-se que 57,67% são do sexo masculino e 42,33% do sexo feminino, com a faixa etária predominante composta por empreendedores entre 31 a 40 anos, com 32,65% do total.

Em relação à atividade econômica preponderante, destacam-se o comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e os serviços em salões de beleza, com 8,69% e 7,97% dos estabelecimentos, respectivamente, resultados muito próximos dos apresentados por Sebrae (SERVIÇO..., 2013) em relação ao perfil do microempreendedor individual no Brasil.

Com o propósito de identificar os benefícios e a efetividade do programa MEI no município de Pouso Alegre/MG foram realizados diversos contatos com empreendedores, dos quais 53 aceitaram participar da pesquisa, dos quais 50 responderam corretamente às questões.

Entre os respondentes analisados, constatou-se que 66% são do sexo masculino e 34% do sexo feminino. Quanto aos setores de atuação, a atividade comercial foi predominante, com 52% das respostas, seguida pelo setor de serviços gerais, com 28%, construção civil, com 14%, e atividade industrial, com 6% das respostas.

Percebe-se, ainda, que 28% dos respondentes encontram-se na faixa etária de 18 a 30 anos, 30% na faixa de 31 a 40 anos, 30% na faixa de 41 a 50 anos e 12% acima dos 51 anos, predominando um perfil heterogêneo (SERVIÇO..., 2013). Quanto ao nível de escolaridade, houve certo equilíbrio entre os respondentes com formação escolar em nível médio e em nível fundamental, totalizando 46% e 42%, respectivamente.

Há de se ressaltar o baixo nível dos empreendedores com Ensino Superior completo, incompleto ou com Pós-Graduação, totalizando apenas 12% dos empreendedores analisados. Tais resultados assemelham-se aos apresentados pelo Sebrae (SERVIÇO..., 2013) e reforçam a necessidade de investimentos em educação e formação dos empreendedores no Brasil, especialmente nos pequenos negócios (MONTEIRO; ASSUNÇÃO, 2012; JÜTTING; LAIGLESIA, 2009).

Em relação ao local de atuação, 44% dos empreendedores possuem pontos fixos (estabelecimento comercial), 30% trabalham na casa ou empresa dos clientes, 24% na sua própria residência e 2% na rua ou como ambulante.

Tais resultados diferem dos apresentados pelo Sebrae (SERVIÇO..., 2013), o qual indicou uma predominância de empreendedores que trabalhavam na própria residência, com 48,6%, seguidos por aqueles que possuíam estabelecimento comercial, com 30,2%, ou trabalhavam na casa ou estabelecimento dos clientes, com 10,7%.

Com relação à quantidade de empregados, aproximadamente 84% dos entrevistados afirmaram não possuir empregados, 12% afirmaram possuir um funcionário e 4% afirmaram possuir mais de um empregado. Tais resultados podem ser interpretados de duas formas: (i) os empreendedores não estão reconhecendo o benefício de contratar um empregado formalizado, daí o baixo percentual dos que afirmaram possuir empregados e (ii) o baixo percentual de empreendimentos com mais de um empregado pode ser explicado pelo fato do programa MEI não permitir a contratação de mais de um empregado, fato que pode ter contribuído para a omissão de respostas e a possível constatação que empreendimentos maiores têm reduzido a escala para se enquadrarem no programa (CORSEUIL; NERI; ULYSSEA, 2014; BRASIL, 2008).

Ademais, nota-se que o programa MEI tem favorecido o empreendedorismo por oportunidade, uma vez que 46% dos respondentes afirmaram terem sido empregados (com ou sem carteira registrada) antes de abrirem seus próprios negócios, reconhecendo no programa uma forma promissora de empreender o negócio próprio e melhorar a renda (SERVIÇO..., 2013).

Percebe-se, ainda, que 36% dos respondentes eram empreendedores informais há 2 anos ou mais, 6% já eram formalizados e apenas 12% estavam desempregados antes da formalização pelo programa MEI. Tais resultados representam um indicativo da efetividade do programa em relação à formalização de pequenos empreendimentos no município (CORSEUIL; NERI; ULYSSEA, 2014; JULIÃO; LEONE; VEIGANETO, 2014; BRASIL, 2008).

Benefícios e Desempenho do Programa MEI

Com o propósito de avaliar a percepção dos respondentes em relação aos benefícios do programa MEI, utilizou-se uma escala tipo Likert 4 pontos, variando de (0) “Não importante” a (3) “Muito importante”. Destacaram-se, nesta etapa, os seguintes benefícios: redução de impostos e tributos para a formalização (2,78); ter uma empresa formal (2,76) e baixa burocracia e facilidades na formalização (2,58). Entre os benefícios menos reconhecidos destacaram-se: possibilidade de vender para o governo (0,38) e contratação de funcionário a baixo custo (0,60), conforme apresentado na Tabela 2.

Tabela 2 – Média dos benefícios reconhecidos em Pouso Alegre/MG

Benefícios	Média	Desvio padrão
Redução dos impostos e tributos para a formalização	2,78	0,55
Ter uma empresa formal	2,76	0,56
Pouca burocracia e facilidades na formalização	2,58	0,84
Dispensa de contabilidade	2,42	0,93
Possibilidade de crescer como empresa	2,32	0,94
Benefícios do INSS (previdência)	2,10	1,04
Possibilidade de emitir nota fiscal e comprovação de renda	1,94	1,06
Vender produtos ou serviços para outras empresas	1,56	1,30
Ter acesso a serviços bancários e empréstimos	1,40	1,09
Possibilidade de vender a prestações com cartão de crédito	0,82	1,10
Contratação de funcionário a baixo custo	0,60	1,09
Vender produtos ou serviços para o governo	0,38	0,90

Fonte: Dados da pesquisa (2015).

Resultados semelhantes podem ser evidenciados em outros estudos sobre os benefícios do programa MEI (JULIÃO; LEONE; VEIGANETO, 2014; SERVIÇO..., 2013; SOUZA, 2010), indicando que a redução de impostos, as facilidades de formalização, a possibilidade de novas oportunidades de negócios e os benefícios com a previdência social têm sido os fatores mais reconhecidos após a adesão ao programa.

Uma vez identificados os benefícios mais/menos reconhecidos, buscou-se mensurar o desempenho gerado a partir da formalização pelo programa MEI, sendo utilizada uma escala nominal a partir de três dimensões: “Reduziu o desempenho”; “Não sofreu alteração após a formalização” e “Melhorou o desempenho”. Nesta etapa destacaram-se, como principais variações de desempenho, o faturamento do negócio (2,52), as novas oportunidades de mercado (2,42) e o aumento nas vendas de produtos ou prestação de serviços (2,40).

Tais resultados podem ser um indicativo de que a formalização permite maior capacidade de venda e geração de renda ao ampliar o ingresso em mercados inacessíveis no trabalho informal, tais como a venda para outras empresas, pessoas ou governo que exigem a emissão de nota fiscal (SERVIÇO..., 2013; MONTEIRO; ASSUNÇÃO, 2012; FONTES; PERO, 2011; JÜTTING; LAIGLESIA, 2009).

Entre os desempenhos menos reconhecidos, destacaram-se a redução das despesas fixas (1,86) e o preço repassado ao cliente (1,90). A Tabela 3 apresenta os escores médios relacionados ao desempenho após a formalização pelo programa MEI.

Tabela 3 – Média dos desempenhos gerados pelo programa MEI

Desempenho	Média	Desvio Padrão
Faturamento do negócio	2,52	0,50
Oportunidades de mercado	2,42	0,61
Vendas ou prestação de serviços	2,40	0,53
Satisfação dos clientes	2,34	0,48
Aumento na produtividade	2,26	0,49
Acesso a crédito	2,20	0,49
Preço pago pelos fornecedores	2,02	0,43
Preço repassado ao cliente	1,90	0,36
Despesas fixas	1,86	0,76

Fonte: Dados da pesquisa (2015).

Como 36% dos respondentes já agiam na informalidade antes da adesão ao programa MEI, muitos empreendedores não pagavam impostos e outros custos envolvidos na formalidade, assim, o ingresso no programa MEI pode ter gerado uma sensação de que as despesas fixas aumentaram e o preço repassado ao cliente não sofreu alterações significativas, levando a um baixo reconhecimento destes itens.

A partir dos benefícios analisados (variáveis independentes) e o seu impacto no desempenho do negócio (variáveis dependentes), realizou-se a análise discriminante por intermédio do método *stepwise* (por etapas), com o propósito de identificar perfis diferentes entre os empreendedores que reconheceram melhorias significativas no desempenho do negócio com aqueles que reconheceram baixos níveis de melhorias no desempenho após a formalização do negócio pelo programa MEI.

Para Hair et al. (2009), bem como Khattree e Naik (2000), a análise discriminante caracteriza-se pela inserção de variáveis em passos distintos, chegando a constituir um modelo estatístico que discrimina e classifica o comportamento dos respondentes com relação à variável dependente.

O resultado da análise discriminante rejeitou a hipótese nula de matrizes de covariâncias iguais entre os grupos, indicando haver diferenças entre os grupos de respondentes em relação aos benefícios reconhecidos, com estas diferenças mostrando-se significativas a 5% pelo teste F.

Pelo teste de igualdade das médias, identificou-se que três benefícios mostram-se diferentes entres os grupos de respondentes, são eles: (i) pouca burocracia e facilidades na formalização; (ii) redução dos impostos e tributos e (iii) possibilidade de vender produtos ou serviços para outras empresas. A Tabela 4 apresenta o teste de igualdade das médias, destacando as variáveis que foram significativas a 1% pelo coeficiente de Wilks Lambda.

Tabela 4 – Teste de igualdade das médias

Variáveis Inseridas	Lambda de Wilks	Teste F	Sig.
Pouca burocracia e facilidades na formalização	0,758	15,344	0,000
Redução dos impostos e tributos	0,864	7,581	0,008
Vender produtos ou serviços para outras empresas	0,873	6,956	0,011
Possibilidade de crescer como empresa	0,959	2,035	0,160
Benefícios do INSS	0,966	1,713	0,197
Dispensa de contabilidade	0,966	1,692	0,200
Vender produtos ou serviços para o governo	0,970	1,461	0,233
Vender a prestações com cartão de crédito	0,986	0,696	0,408
Ter acesso a serviços bancários e empréstimos	0,991	0,450	0,506
Contratação de funcionário a baixo custo	0,996	0,199	0,658
Ter uma empresa formal	0,999	0,054	0,817
Emitir nota fiscal e comprovação de renda	0,999	0,049	0,826

Fonte: Dados da pesquisa (2015).

Para a classificação das variáveis que melhor discriminam os grupos foi considerado um intervalo de confiança com significância máxima de F de 0,05 e significância mínima de F de 0,10, conforme apresentado na Tabela 5.

Tabela 5 – Variáveis que melhor discriminam os grupos pela análise discriminante

Variáveis	Lambda de Wilks		
	Estatística	F exato	
		Estatística	Sig.
Pouca burocracia e facilidades na formalização	0,758	15,344	0,000
Vender produtos e/ou serviços para outras empresas	0,685	10,809	0,000

Fonte: Dados da pesquisa (2015).

Os resultados da função discriminante indicam que os empreendedores que atribuíram maior importância às variáveis: “Pouca burocracia e facilidades na formalização” e “Possibilidade de vender produtos ou serviços para outras empresas” foram aqueles que reconheceram melhorias significativas no desempenho após a formalização pelo programa MEI, e considerados estes os benefícios mais importantes. Para as demais variáveis em análise, apesar de influenciarem no desempenho, não discriminam, estatisticamente, o grupo dos respondentes com percepção de melhorias significativas ou não no desempenho do negócio após a formalização pelo programa MEI.

Por fim, ressalta-se que a função discriminante apresentou uma correlação canônica de 0,561, indicando que 31,47% da variância podem ser explicados pelo modelo, a um grau de significância de 1% pelo coeficiente Lambda de Wilks. Os resultados da classificação indicam, ainda, que 82% dos casos foram agrupados corretamente, valor considerado satisfatório, uma vez que o ponto de corte do maior grupo analisado refere-se a 86% dos dados (HAIR Jr et al., 2009).

Considerações Finais

Os resultados apresentados indicam que o programa MEI tem se mostrado uma política pública eficaz nos municípios de Minas Gerais, seja na criação de novos empreendimentos, na formalização de empreendimentos informais já existentes, na melhoria de desempenho dos empreendimentos, no aumento da renda média do trabalhador ou na promoção do desenvolvimento local.

Entre os benefícios relacionados ao desenvolvimento local, o estudo indicou correlações positivas entre a abrangência dos empreendimentos optantes pelo programa MEI com aumentos na renda dos trabalhadores e nos índices de desenvolvimento municipal, além de apontar para uma correlação negativa com os níveis de desemprego.

Tais resultados corroboram a importância do programa MEI enquanto política pública de incentivo à criação e formalização de pequenos empreendimentos para a promoção da inclusão, redução do desemprego, melhorias na renda e contribuição para o desenvolvimento local (BENNETT; RABLEN, 2014; CORSEUIL; NERI; ULYSSEA, 2014; SERVIÇO..., 2013; MONTEIRO; ASSUNÇÃO, 2012; FONTES; PERO, 2011; JÜTTING; LAIGLESIA, 2009; BRASIL, 2008).

Em relação à percepção dos empreendedores após a formalização pelo programa MEI, o estudo indicou que a redução de impostos, as facilidades de formalização, a possibilidade de novas oportunidades de negócios e os benefícios com a previdência social têm sido os benefícios mais reconhecidos. Entre esses benefícios a baixa burocracia, as facilidades na formalização e a possibilidade de vender produtos e serviços a outras empresas representam os fatores que mais contribuíram para melhorias no desempenho após a formalização.

Tais resultados demonstram a efetividade do programa ao representar uma política pública capaz de minimizar a burocracia, diminuir a carga tributária e ampliar o acesso a mercados inacessíveis no trabalho informal, contribuindo para o fortalecimento dos pequenos empreendimentos (VALE; CORRÊA; REIS, 2014; SERVIÇO..., 2013; FLORY; ANDREASSI; TEIXEIRA, 2013; MONTEIRO; ASSUNÇÃO, 2012; FONTES; PERO, 2011; JÜTTING; LAIGLESIA, 2009; DEGEN, 2008).

O estudo torna-se relevante ao indicar que a adesão de novos empreendedores pode ser revertida em benefícios econômicos e sociais por meio de novos postos de trabalho e renda, acesso ao crédito, melhorias no desempenho e benefícios para os próprios usuários, como cobertura do plano de previdência social (JULIÃO; LEONE; VEIGA NETO, 2014; SERVIÇO..., 2013).

Por fim, ressalta-se que o estudo apresenta algumas limitações, especialmente na etapa do estudo de caso pelo baixo número de participantes e pelo caráter não probabilístico da amostra, além do fato de se basear num mapeamento de corte temporal, o que limita a generalização dos dados e exige maior cautela na interpretação dos resultados, surgindo a necessidade de novos estudos para o avanço da temática no Brasil.

Referências

ALBRECHT, J.; NAVARRO, L.; VROMAN, S. The Effects of Labour Market Policies in an Economy with an Informal Sector. *The Economic Journal*, v. 119, n. 539, p. 1.105-1.129, 2009.

AMARAL, P. S.; QUINTIN, E. A competitive model of the informal sector. *Journal of Monetary Economics*, v. 53, n. 7, p. 1.541-1.553, 2006.

APPOLINÁRIO, F. *Dicionário de metodologia científica: um guia para a produção do conhecimento científico*. São Paulo: Atlas, 2009.

BENNETT, J.; GOULD, M.; RABLEN, M. D. Risk attitudes and informal employment in a developing economy. *IZA Journal of Labor & Development*, v. 1, n. 1, p. 1-17, 2012.

BENNETT, J.; RABLEN, M. D. Self-employment, wage employment, and informality in a developing economy. *Oxford Economic Papers*, v. 1, n. 1, p. 1-18, 2014.

BRASIL. Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008. Cria a figura do microempreendedor individual – MEI e modifica partes da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa – Lei Complementar 123/2006. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 2008.

_____. Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 2014.

_____. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). *Relatório de desenvolvimento humano brasileiro 2009/2010*. Brasília: PNUD, 2010. Disponível em: <<http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>. Acesso em: 4 abr. 2015.

CORSEUIL, C. H. L.; NERI, M. C.; ULYSSEA, G. *Uma análise exploratória dos efeitos da política de formalização dos microempreendedores individuais*. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, 2014.

DEGEN, R. J. Empreendedorismo: uma filosofia para o desenvolvimento sustentável e a redução da pobreza. *Revista de Ciências da Administração*, v. 10, n. 21, p. 11-30, 2008.

FLORY, H.; ANDREASSI, T.; TEIXEIRA, M. A. C. Políticas públicas de empreendedorismo para a população de baixa renda: transformando necessidades em oportunidades. *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*, v. 19, n. 62, 2013.

FONTES, A; PERO, V. Desempenho dos microempreendedores no Brasil. *Revista Economia*, v. 12, n. 3, p. 635-665, 2011.

GLOBAL ENTREPRENEURSHIP MONITOR. GEM. *Empreendedorismo no Brasil 2013*. Curitiba: IBPQ, 2013.

HAIR JR., F. et al. *Análise multivariada de dados*. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2012*. Rio de Janeiro: IBGE, 2013.

JULIÃO, F.; LEONE, R. J. G.; VEIGA NETO, A. R. Fatores determinantes da satisfação de usuários do programa microempreendedor individual. *TPA – Teoria e Prática em Administração*, v. 4, n. 1, p. 156-179, 2014.

JULIEN, P. A. *Empreendedorismo regional e a economia do conhecimento*. São Paulo: Saraiva, 2010.

JÜTTING, J. P.; LAIGLESIA, J. R. *Is informal normal? Towards more and better jobs in developing countries*. Paris: Oede, 2009.

KHATTREE, R.; NAIK, D. N. *Multivariate data reduction and discrimination with SAS software*. Cary, NC, USA: SAS Institute Inc., 2000.

MONTEIRO, J. C. M; ASSUNÇÃO, J. J. Coming out of the shadows? Estimating the impact of bureaucracy simplification and tax cut on formality in Brazilian micro-enterprises. *Journal of Development Economics*, v. 99, n. 1, p. 105-115, 2012.

PAULA, A.; SCHEINKMAN, J. A. The informal sector: An equilibrium model and some empirical evidence from Brazil. *Review of Income and Wealth*, v. 57, n. 1, p. 1-29, 2011.

SARFATI, G. Estágios de desenvolvimento econômico e políticas públicas de empreendedorismo e de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) em perspectiva comparada: os casos do Brasil, do Canadá, do Chile, da Irlanda e da Itália. *Revista de Administração Pública*, v. 47, n. 1, p. 25-48, 2013.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. Sebrae *Perfil do microempreendedor individual 2013*. Brasília: Sebrae, 2013.

SOUZA, D. M. *Os principais benefícios proporcionados ao trabalhador informal para formalização através do Microempreendedor Individual*. 2010. Trabalho (Conclusão de Curso) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010.

VALE, G. M. V.; CORRÊA, V. S.; REIS, R. F. D. Motivações para o empreendedorismo: necessidade versus oportunidade. *Revista de Administração Contemporânea*, v. 18, n. 3, p. 311-327, 2014.

Recebido em: 12/12/2015

Acceto em: 25/8/2016